

A Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo torna público o presente **Edital**, para possibilitar a **AUTORIZAÇÃO DE USO do vídeo institucional da campanha “PARQUES NATURAIS”** por **entidades privadas sem fins lucrativos** nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento.

1. PROPÓSITO DO EDITAL

1.1. A finalidade do presente Edital é tornar público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo pretende AUTORIZAR O USO do vídeo institucional da campanha “PARQUES NATURAIS”, mediante a anuência da Unidade de Comunicação, conforme “Termo de Autorização de Uso”, que constitui o Anexo II deste Edital, exclusivamente para divulgação e promoção do Estado de São Paulo como destino turístico por entidades sem fins lucrativos, **sem a transferência de recursos financeiros estaduais**.

2. OBJETO

2.1. A autorização a que alude o subitem 1.1 deste edital tem como objeto o uso para **divulgação do vídeo institucional da campanha de fomento ao turismo no Estado de São Paulo denominado “PARQUES NATURAIS”**.

2.2. Compreende-se por divulgação do vídeo institucional da campanha “PARQUES NATURAIS” o conjunto de ações de divulgação das possibilidades turísticas do Estado de São Paulo, mediante sua exibição em TV aberta, TV fechada, cinema, internet, eventos e mídias alternativas.

2.3. Direitos de imagem: o filme não poderá ser alterado sem autorização da Secretaria de Turismo e Viagens, da Unidade de Comunicação, da produtora e outros eventuais detentores de direitos autorais ou de imagem, a ser providenciada pela Autorizada, que deverá arcar integralmente com eventuais custos decorrentes da alteração pretendida.

2.4. Caso seja necessário algum tipo de edição, como inserção de logotipo de apoiador, a Autorizada deverá obter aprovação da Secretaria de Turismo e Viagens, da Unidade de Comunicação, da produtora e deverá arcar integralmente com eventuais custos decorrentes da edição ou inserção pretendida.

3. REQUISITOS PARA O REQUERIMENTO

3.1. Poderão pleitear a autorização prevista neste Edital as entidades privadas sem fins lucrativos, que tenham como finalidade institucional o fomento, atração, promoção, incremento e/ou aumento do fluxo turístico no Estado de São Paulo.

3.2. Para pleitear a autorização prevista neste Edital, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar requerimento, conforme ANEXO I deste edital e o seu Estatuto ou Contrato Social devidamente registrado, com as respectivas alterações, caso existam, acompanhado da ata de eleição de sua atual diretoria.

4. DA ANÁLISE

4.1. A análise será realizada pelas áreas técnicas da Secretaria de Turismo e Viagens e da Unidade de Comunicação.

4.2. A Secretaria de Turismo e Viagens e a Unidade de Comunicação poderão realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade, da transparência e a devida utilização do vídeo institucional.

5. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE

5.1. O procedimento de análise observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Recebimento do requerimento conforme Anexo I, e demais documentos
2	Análise técnica da Secretaria de Turismo e Viagens e

	Unidade de Comunicação
3	Divulgação da decisão
4	Prazo recursal
5	Divulgação da decisão final

5.2. Etapa 1: Recebimento do requerimento da entidade privada sem fins lucrativos:

5.2.1. O requerimento, nos termos do Anexo I, e demais documentos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico promocao@turismo.sp.gov.br, com identificação do assunto como “Autorização de uso do vídeo institucional da campanha ‘PARQUES NATURAIS’”

5.2.2. O requerimento deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos, observadas as demais orientações constantes do Anexo I:

- a) identificação da entidade privada sem fins lucrativos, endereço completo da sede, CNPJ, data da constituição, telefone fixo, e-mail e finalidade estatutária, bem como o nome, RG, CPF, endereço residencial completo, telefone fixo e e-mail do seu representante legal;
- b) indicação do(s) produto(s) ou mídia(s) em que o vídeo institucional da campanha “PARQUES NATURAIS” será utilizado e praça(s) de veiculação;

5.3. Etapa 2: Etapa de análise do requerimento:

5.3.1 Nesta etapa, as áreas técnicas das Secretarias de Turismo e Viagens e Unidade de Comunicação irão analisar a:

5.3.1.1 finalidade institucional da Entidade Privada Sem Fins Lucrativos;

5.3.1.2 descrição do(s) produto(s) ou mídia(s) em que a(s) obra(s) será(ão) utilizada(s) e praça(s) de veiculação.

5.4. Etapa 3: Divulgação da decisão mediante publicação no Diário Oficial e notificação via endereço eletrônico informado pela interessada,

5.5. Etapa 4: Prazo recursal de 5 dias para a entidade privada sem fins lucrativos que não obteve a autorização de uso do vídeo manifestar seu inconformismo, a contar da publicação da decisão no Diário Oficial,

5.6. Etapa 5: Divulgação da decisão final mediante publicação no Diário Oficial e notificação via endereço eletrônico informado pela interessada

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO

6.1. A autorização terá vigência até 15 de junho de 2023.

6.2. Durante o período de 02 de julho a 30 de outubro de 2022 ou até a proclamação, pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) dos eleitos no Estado de São Paulo, estará proibido o uso do filme e suas versões bem como qualquer peça adicional derivada da campanha

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os pedidos de esclarecimentos em relação a Edital e seus anexos, deverão ser encaminhados exclusivamente na forma eletrônica, para o endereço eletrônico promocao@turismo.sp.gov.br, indicando no assunto “Autorização de uso do vídeo institucional da campanha ‘PARQUES NATURAIS’”.

7.2. Eventual modificação no Edital, decorrente de pedido de esclarecimento, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original.

7.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Secretaria de Turismo e Viagens, ouvida a Unidade de Comunicação, se necessário, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

7.4. A entidade privada sem fins lucrativos é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas acarretará o indeferimento do requerimento apresentado ou revogação da autorização concedida, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.5. Todas as despesas decorrentes da utilização do vídeo em razão da autorização outorgada são de responsabilidade exclusiva da autorizada.

7.6. A utilização do vídeo “PARQUES NATURAIS” deve seguir orientações constantes do Anexo III do edital, produzidas pela Secretaria Especial de Comunicação,

especialmente para inserção do “logo” da entidade interessada, bem como o manual de identidade visual, disponível no sitio eletrônico: <http://www.comunicacao.sp.gov.br/identidade-visual/>, cujas disposições integram o presente edital;

7.7. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Modelo de requerimento de autorização de uso do vídeo institucional da campanha de fomento ao turismo no Estado de São Paulo denominada “PARQUES NATURAIS”;

Anexo II – Termo de autorização de uso de vídeo institucional e demais obrigações;

Anexo III – “Manual de Marca” – Disponibilizado no sitio eletrônico da Secretaria

<http://www.turismo.sp.gov.br/editais>

ANEXO I

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO VÍDEO INSTITUCIONAL DA CAMPANHA DE FOMENTO AO TURISMO NO ESTADO DE SÃO PAULO DENOMINADA “PARQUES NATURAIS”

I. Identificação da Entidade Privada Sem Fins Lucrativos:

1. Dados da entidade:

Razão Social:

CNPJ:

Nome Fantasia:

Endereço:

CEP:

Município:

Telefones:

E-mail:

2. Identificação do representante legal:

Nome:

RG:

CPF:

Endereço:

CEP:

Município:

Telefones:

E-mail:

II. Breve descrição da Entidade Privada Sem Fins Lucrativos (com a apresentação do contrato social/estatuto registrado, com as respectivas alterações, caso existam, acompanhado da ata de eleição de sua atual diretoria)

III. Proposta de utilização

PRODUTO(S) EM QUE A(S) OBRA(S) SERÁ(ÃO) UTILIZADA(S) E PRAÇA(S)
DE VEICULAÇÃO

- A)
- B)
- C)
- D)
- E)

Local e data.

Assinatura do representante legal da Entidade

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VÍDEO INSTITUCIONAL E DEMAIS OBRIGAÇÕES

Pelo presente instrumento, a Secretaria de Turismo e Viagens autoriza, com anuência da Unidade de Comunicação, a utilização do vídeo “PARQUES NATURAIS”, nos termos abaixo relacionados, a (preencher com o nome da entidade privada sem fins lucrativos), que tem dentre as suas finalidades institucionais o fomento, atração, promoção, incremento e/ou aumento do fluxo turístico no Estado de São Paulo.

1. DA OBRA OBJETO DA AUTORIZAÇÃO:

Vídeo Parques Naturais

(port/ ing/ esp)

(30”A/ 30”B/ 60”/ 90”)

OBS:

1.1. A utilização do vídeo “Parques Naturais” deve seguir orientações constantes do Anexo III do edital, produzidas pela Secretaria Especial de Comunicação, especialmente para inserção do “logo” da entidade interessada, bem como o manual de identidade visual, disponível no sitio eletrônico: <http://www.comunicacao.sp.gov.br/identidade-visual/>, cujas disposições integram o presente edital;

1.2. A utilização do vídeo “Parques Naturais” deve respeitar os direitos autorais e de imagem.

2. DOS PRODUTO(S) OU MÍDIA(S) EM QUE A(S) OBRA(S) SERÁ(ÃO) UTILIZADA(S) E PRAÇA(S) DE VEICULAÇÃO

- A)
- B)

- C)
- D)
- E)

Obs. No caso de material a ser disponibilizado por meio eletrônico ou outro que não caracterize uma praça de veiculação deve ser considerado o local da sede da entidade ou empresa.

3. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA:

3.1. A AUTORIZADA tem permissão para reproduzir o vídeo discriminado neste instrumento, no(s) produto(s) e/ou evento(s) indicado(s) na cláusula 2, nos termos e condições previstas no edital:

3.1.1. As cópias de veiculação, bem como todos os demais serviços que não estejam previstos no objeto deste instrumento serão pagos pela AUTORIZADA DIRETAMENTE à produtora detentora dos direitos patrimoniais;

3.1.2. As cópias de veiculação serão cobradas por demanda pela produtora e deverão ser pagos pela AUTORIZADA solicitante;

3.1.3. A Associação Brasileira da Produção de Obras Audiovisuais – APRO efetuará a cobrança dos direitos autorais que a produtora, associada, fizer jus em decorrência do presente instrumento, tendo em vista que o art. 98 da Lei 9.610/98, alterado pela Lei 12.853/13 torna a associação mandatária de seus associados para a prática de tal ato;

3.2. A AUTORIZADA se compromete a não efetuar cessão inerente ao objeto do presente termo;

3.3. A AUTORIZADA se compromete a informar caso a utilização se dê por meio de empresas ou entidades parceiras, que deverão subscrever o presente termo;

3.4. A AUTORIZADA poderá reproduzir o vídeo, discriminado neste instrumento, no(s) produto(s) ou mídia(s) indicado(s) no item 2, em todas suas versões impressas e eletrônicas (internet), em qualquer idioma e/ou área geográfica, até 15 de junho de 2023;

3.5. A AUTORIZADA se compromete a não utilizar o vídeo em associação a conteúdos:

3.5.1. Sexistas;

3.5.2. Vexatórios ou abusivos contra o povo e cultura brasileiros e estrangeiros;

3.5.3. Termos ou expressões que depreciem outras pessoas, grupos, raças, etnias, religiões ou que representem discriminação de qualquer natureza;

3.6. A AUTORIZADA se compromete a não utilizar o vídeo em situações que não se caracterizem como promoção dos atrativos turísticos do Estado, bem como a não fazer utilização indevida ou prejudicial, por qualquer meio, do vídeo promocional;

4. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO AUTORIZANTE

4.1. O AUTORIZANTE declara ser o titular do vídeo objeto desta autorização;

4.2. A concessão da autorização objeto deste termo não importará na cessão e transferência dos direitos autorais, dos quais o AUTORIZANTE permanece como único e exclusivo titular;

4.3. O AUTORIZANTE reserva-se o direito de requerer à AUTORIZADA documentação comprobatória de suas finalidades institucionais e quaisquer outras que entender necessárias para a formalização do presente termo.

5. DO PAGAMENTO: O presente termo não importará quaisquer custas, repasses orçamentários ou dispêndio pecuniário, por parte do AUTORIZANTE.

5.1. Caso o filme necessite de edições, como inserção de logotipo, o valor dessa edição e direitos correlatos deverão ser negociados e pagos diretamente à produtora da obra;

5.2. Caso seja necessário novo registro na ANCINE o valor também deve ser pago pela AUTORIZADA diretamente à produtora da obra.

6. DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Autorização de Uso.

São Paulo, _____, de _____ de 2022

**SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS
AUTORIZANTE**

**ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS
AUTORIZADA**

**UNIDADE DE COMUNICAÇÃO
ANUENTE**